

mento ímpar da Rua Abel Valente, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 36 - 35 (25,80m), 35 - 34 (41,20m), 34 - 33 (18,00m), 33 - 32 (5,40m) e 32 - 31 (18,80m), todas, no alinhamento ímpar da Rua Tatiana Valente, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 31 - 30 (20,00m) e 30 - 29 (22,70m), ambas, no alinhamento par da Rua Tomazzo Ferrara, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito desta. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo: 114.386.0001 a 114.386.0007. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Abel Valente n.ºs 7, 7A, 9, 9A, 11, 13, 9, lote A;

IV - Planta n.º 3.13.00.00/OE1-035-0

Perímetro: 30 - 31 - 27 - 25 - 23 - 21 - 19 - 17 - 15 - 14 - 12 - 8 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30, com 4.847,65m² de área, a saber: começa no ponto 30 situado na intersecção da margem direita do córrego Laranja Azeda com o alinhamento par da Rua Abel Valente, segue linhas 30 - 31 (15,80m), 31 - 27 - (10,00m), 27 - 25 (30,00m), 25 - 23 (9,20m), 23 - 21 (9,80m), 21 - 19 (10,20m), 19 - 17 (10,00m), 17 - 15 (10,00m), 15 - 14 (5,00m), 14 - 12 (5,00m), 12 - 8 (2,00m) 8 - 1 (10,00m), 1 - 2 (17,00m) e 2 - 3 (4,30m), todas no alinhamento par da Rua Abel Valente, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 3 - 4 (21,20m), 4 - 5 (7,26m), ambas, no alinhamento par da Rua Tomazzo Ferrara, fazendo divisa com o leito desta; segue pelas linhas 5 - 6 (19,60m), 6 - 7 (10,00m), 7 - 9 (12,00m), 9 - 16 (10,00m) 16 - 18 (10,00m), 18 - 20 (10,30m), 20 - 22 (10,00m), 22 - 24 (8,90m), 24 - 26 (30,90m), 26 - 28 (25,00m) e 28 - 29 (21,40m), todas, fazendo divisa com propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB; segue pela linha 29 - 30 (33,40m), pela margem direita do córrego, até o ponto inicial, fazendo divisa com o leito deste. Os imóveis têm os seguintes números de contribuintes cadastrados no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo:

114.385.0001 a 114.385.0009. Os imóveis têm as seguintes numerações: Rua Abel Valente lotes n.º 1, 2, 3, (n.º 6), 4, 4A (n.º 8), 4B (n.º 10), 5 - 6 (n.º 112), 7 (n.º 10A), 8 (n.º 12), 9 (n.º 14), 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto do artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º

3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Almino Monteiro Alvares Affonso,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1985.

DECRETO N.º 24.304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985

Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Educação

Retificação do D.O. de 19-11-85

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Educação, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "A" — 2 veículos;
- II — Grupo "B" — 1 veículo;
- III — Grupo "S-1" — 10 veículos;
- IV — Grupo "S-2" — 9 veículos;
- V — Grupo "S-3" — 1 veículo;
- VI — Grupo "S-4" — 2 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 15, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1985.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (Cr\$)
Nova Granada	Aquisição de equipamentos para desenvolvimento de projeto de apicultura.	10.000.000
Pacaembu	Implantação do projeto de piscicultura.	25.000.000
Paulo de Faria	Aquisição de equipamentos para instalação de fábrica de artefatos de cimento-Consórcio Intermunicipal.	40.000.000
Pinhalzinho	Implantação do programa de piscicultura.	34.000.000
Pinhalzinho	Implantação do programa de apicultura.	2.000.000
Piquete	Aquisição de uma embalagem, um compressor e um resfriador para complementação da mini-central de alimentos hidro-solúveis.	30.000.000
Salto de Pirapora	Implantação do programa de caprinocultura.	800.000
Santa Rita do Passa Quatro	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos.	40.000.000
São José do Rio Pardo	Aquisição de equipamentos para informática.	20.000.000
Taquaritinga	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos.	70.000.000

No processo SS-2.624-85, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Saúde a proceder ao preenchimento, mediante ampliação, das seguintes funções-atividades: 19 de Escriturário, 1 de Técnico de Contabilidade, 2 de Desenhista, 2 de Contínuo-Porteiro, 8 de Motorista e 3 de Servente, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de seleções públicas já realizadas, ou abertura de processo seletivo que fica autorizada a realizar, observado o disposto no art. 16, da L.F. 7.332-85, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos 36.872-85, 36.873-85, 36.878-85, 36.879-85 todos DAEE-SOMA, sobre convênios: "Diante dos elementos de instrução dos processos e do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente, autorizo o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênios com as Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, objetivando a realização conjunta de obras de combate à erosão urbana naqueles municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (Cr\$)
Flora Rica	construção de galerias de águas pluviais na Rua do Sol, entre as Ruas Vitória e Tabajara.....	40.000.000
Flórida Paulista	construção de galerias de águas pluviais na Quadra 105, Rua 19.....	50.000.000
Regente Feijó	canalização das águas pluviais nas vilas São Bento e Beija Flor.....	40.000.000
Oswaldo Cruz	construção de galerias de águas pluviais na Quadra 162, Jardim Alvorada.....	165.000.000

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SG 334, de 19-11-85

Doação de veículos usados, de claros inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto n.º 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º, do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970,

RESOLVE:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 14/85 do CAM-1372/85, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 19-11-85

No processo SAA-19.294-80, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convalidação de prazo de concursos públicos e processos seletivos de Escriturário, Técnico de Laboratório e Auxiliar Agropecuário III, homologados em 23-3-82: "A vista do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos que instruem o processo e caracterizado o interesse público na adoção da medida, autorizo, em caráter excepcional, o restabelecimento do prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos de que tratam os presentes autos, observado o limite estabelecido pelo art. 99, da L.C. 180-78, alterado pelo art. 49, da L.C. 318-83, ficando insubsistente o despacho publicado a 16-8-85."

No processo DRE-PP-7.246-83, em que JACY MARANGON JUSTO solicita reversão: "Diante dos elementos de instrução do processo, indefiro o pedido de reversão ao Serviço Público formulado por Jacy Marangon Justo, RG. 1.593.850, nos termos do pronunciamento do Secretário da Educação."

No processo CEI-503-84-SE c/apDRE-7-0-3.868-78-SE, em que CYNTHIA PEREIRA PRADA solicita readmissão: "Diante dos elementos que instruem o processo e à vista do pronunciamento do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão formulado pela interessada por falta de amparo legal."

No processo SJ-217.955-84, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Justiça a adotar as providências necessárias ao provimento de 8 cargos de Guarda de Presídio, nos termos da legislação vigente, bem como ao preenchimento, em reposição, de 1 função-atividade de Médico I, 2 de Auxiliar de Enfermagem, 2 de Escriturário e 2 de Guarda de Presídio, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de concursos públicos e processos seletivos homologados, destinados à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, observado o disposto no art. 16, da L.F. 7.332-85, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.881-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e as Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, objetivando a implementação de projetos em desenvolvimento mediante aplicação dos recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR Cr\$
Aguai	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.	45.000.000
Aparecida D'Oeste	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos-Consórcio-Intermunicipal.	70.000.000
Assis	Implantação do projeto de piscicultura.	15.000.000
Assis	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.	25.000.000
Assis	Implantação do projeto de apicultura.	5.000.000
Bocaina	Aquisição de um trator agrícola e implementos destinados a projetos de cunho social e ao apoio a pequenos e médios produtores.	129.000.000

Caiabu	Reforma do matadouro municipal.	15.000.000
Caiuá	Instalação de farinha municipal.	30.000.000
Castilho	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.	55.000.000
Cedral	Aquisição de utensílios para instalação de cozinha piloto.	25.000.000
Conchas	Aquisição de equipamentos para irrigação de hortas municipais.	12.000.000
Florínea	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos.	25.000.000
Florínea	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.	20.000.000
Guareí	Aquisição e instalação de luminárias.	20.000.000
Ibirarema	Melhorias nos serviços de abastecimento de água.	30.000.000
Itapetininga	Manutenção do programa de apicultura.	15.000.000
Macedônia	Aquisição de equipamentos para fábrica de artefatos de cimento-Consórcio-Intermunicipal.	40.000.000
Marinópolis	Ampliação de horta municipal.	5.000.000
Matão	Aquisição de um trator agrícola e implementos, destinados a projetos de cunho social e ao apoio a pequenos e médios produtores.	139.000.000
Matão	Instalação de fábrica de artefatos de cimento-Consórcio Intermunicipal.	95.000.000
Mineiros do Tietê	Aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal.	25.000.000

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I.	PROCEDENCIA
Volkswagen	1972	Kombi	BH-246.304	348	AGRICULTURA - C.P.A.
Chevrolet	1975	Camioneta	C154FBR18332B	4.099	CULTURA - A.S.S.S.
Volkswagen	1975	Kombi	BH-408.478	710	EDUCAÇÃO - COGESP
Volkswagen	1975	Kombi	BH-412.509	711	EDUCAÇÃO - COGESP
Volkswagen	1976	Kombi	BH-464.197	006	EDUCAÇÃO - C.E.I.
Volkswagen	1974	Kombi	BH-329.922	657	EDUCAÇÃO - C.E.I.
Volkswagen	1976	Kombi	BH-422.732	907	EDUCAÇÃO - C.E.I.
Volkswagen	1976	Kombi	BH-464.162	1.115	EDUCAÇÃO - C.E.I.
Volkswagen	1979	Kombi	BH-581.072	1.200	EDUCAÇÃO - C.E.I.
Volkswagen	1977	Pick-up	BH-524.186	12.956	ESPORTE E TUR. - FUMEST
Volkswagen	1980	Passat LSE	BU-039.873	231	FAZENDA - A.S.S.S.
Chevrolet	1980	Opala	5N69DKB162740	27.940	GOVERNO
Chevrolet	1980	Veraneio	BC146NDK33424	27.981	GOVERNO -
Chevrolet	1981	Diplomata	5Q69DAB105747	28.206	GOVERNO -